

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ROSA WEBER, MINISTRA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Processo nº 4874

A ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DO TABAGISMO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DOS DIREITOS HUMANOS - ACT, já admitida nos presentes autos como *amicus curiae*, nesse ato representada por sua advogada, vem requerer a juntada do anexo substabelecimento.

Nestes Termos,
P. Deferimento,
De São Paulo para Brasília, 29 de novembro de 2016.

Adriana Pereira de Carvalho
OAB/SP 148.379